**Ao Crea-DF**
**AJU-COB**

Encaminhamos o processo nº 07.818.100410/2024, com referência ao Auto de Infração nº 0397JWL2024MP, para cobrança do valor da multa.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

De acordo,

Documento assinado eletronicamente por Clarissa Adami Dangiolella, Gerente de Fiscalização SFT-GFI, em 16/12/2024, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Clarissa Adami Dangiolella
Gerente de Fiscalização SFT-GFI

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800
Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574
Sitio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Ofício nº  Notificação/Auto de infração nº: 0397JWL2024MP

Destinatário: FUJIFILM DO BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida Doutor Antonio João Abdalla, 260, LOTE AREA A QUADRA0 BLOCO 300 GALPAOA SETOR FUJIFILM, 07776700, Cajamar, SP
E-mail: WELLINGTON.ESTEVES@FUJIFILM.COM